



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2995 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.994/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA da Estrada Rural acesso ao Bairro Vila Rural Novo Texas – Termo de Convênio nº 158/2021/SEAB, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.098.102,26 (Um milhão noventa e oito mil cento e dois reais e vinte e seis centavos).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL EM REGIME DE EMPREITADA.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10:00 Horas Do Dia 30/08/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 04/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/10/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 29 de agosto de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 29/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Item	Sistema	Quant.	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença	Valor total
01	Licenciamento, suporte, evolução técnica e legal, acompanhamento permanente. Licenciamento para 80 equipamentos simultâneos; SMS ilimitados; Manutenção evolutiva e corretiva; Release de novas versões; suporte via central de atendimento; Hospedagem em datacenter (nuvem) incluída;	06	R\$ 7.275,80 Mensal	R\$ 7.603,21	R\$ 327,41	R\$ 1.964,46

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 1.964,46 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 0910.1030100142.250 3.3.90.40.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO – 4342

Jacarezinho, PR, 28 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 30/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Item	Sistema	Quant.	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença	Valor total
01	Prestação tecnologia atualizações de serviço de da Informação, mensais e comunicação, com instalação, treinamento, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos.	06	R\$ 1.818,95 Mensal	R\$ 1.900,80	R\$ 81,85	R\$ 491,10

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 491,10 (quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 0910.1030100142.250 3.3.90.40.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO – 4342

Jacarezinho, PR, 28 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, abaixo descritos, para o mandato de 2024 a 2026, os seguintes cidadãos:

Membros Titulares:

1 – Gislene Pereira da Silva – **Presidente**

Representante de Entidade Educacional Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

2 – Fabíola Cristina Rodrigues Damas

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3 – Élen Breganholi da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Ana Carolina Montagnieri Serafim

Representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Subseção de Jacarezinho;

5 – Ana Júlia Moraes Maldonado

Representante do Ministério Público Estadual;

6 – Sônia Regina Leite Merege

Representante da UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná) campus Jacarezinho;

7 – Paloma Thais Aguirres Hochscheidt – **Vice-Presidente**

Representante da Procuradoria Geral do Município;

8 – Caroline dos Santos Fernandes – Representante da Polícia Civil;

9 – Judite dos Santos – Representante da ONG Núbia Rafaela;

10 – Karen Elis Braz Rodrigues

Representante da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná (Assempa);

11 – Meire Martoni David – Representante do Instituto Federal do Paraná;

12 – Flavia Regina Fernandes Silva – Representante do Conselho Estadual de Psicologia;

13 – Vânia Valéria Alves de Lara Araújo – Representante do Núcleo Regional de Educação.

Membros Suplentes

1 – Carla Cristiane Garcia Gomes Silva

Representante de Entidade Educacional Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

2 – Melina Cândida Côco Rafagnin

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3 – Adriana Alves de Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Marla Andrea Delvas Cruz

Representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Subseção de Jacarezinho;

5 – Júlia Zanon Pimenta

Representante do Ministério Público Estadual;

6 – Rosiney Aparecida Lopes do Vale

Representante da UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná) campus Jacarezinho;

7 – Maiara de Souza Guimarães

Representante da Procuradoria Geral do Município;

8 – Karen Helen Lima – Representante da Polícia Civil;

9 – Rafael Maia – Representante da ONG Núbia Rafaela;

10 – Maria Emília Biato Braga

Representante da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná (Assempa);

11 – Welk Ferreira Daniel – Representante do Instituto Federal do Paraná;

12 – Danielle Beltrame – Representante do Conselho Estadual de Psicologia;

13 – Tereza Cristina Marçal de Souza – representante do Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 9.852/2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 42/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2024.

OBJETO: A capacitação aos responsáveis pelo Cadastro Único (CadÚnico), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ABACO GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA – ME

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Sarachi Pinto.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2995 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 65/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 313/2023.

OBJETO: Os serviços de rastreamento, geolocalização e monitoramento de veículos via satélite.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA.

FISCAL DO CONTRATO: Sandra da Silva Guilherme.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2995 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.188,38 (dez mil cento e oitenta e oito reais trinta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.2884600000.009	
3.3.30.93.00	5455	Indenizações e Restituições – Fonte: 3821 – Deliberação nº 068/2017 - CEAS/PR. - Incentivo Centro Juventude – Exercícios Anteriores.	10.188,38
TOTAL DO CRÉDITO			10.188,38

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

821	Deliberação nº 068/2017 - CEAS/PR. - Incentivo Centro Juventude	10.188,38
TOTAL		10.188,38

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2995 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.062,68 (oito mil sessenta e dois reais sessenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		1030.0824300236.007	
3.3.90.39.00	5327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3855 – Deliberação nº 081/2016 - CEDCA/PR. - Progr. Qualif. Profissional – Exercícios Anteriores.	6.774,39
3.3.90.39.00	5328	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3866 – Deliberação 084/2019 - Apoio e Fortalec. da Atuação do CMDCA – Exercícios Anteriores.	1.288,06
TOTAL DO CRÉDITO			8.062,68

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

855	Deliberação nº 081/2016 - CEDCA/PR. - Progr. Qualif. Profissional	6.774,39
866	Deliberação 084/2019 - Apoio e Fortalec. da Atuação do CMDCA	1.288,06
TOTAL		8.062,68

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 9992 de 07 de agosto de 2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2995 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.2884600000.009	
3.3.30.93.00	5456	Indenizações e Restituições – Fonte: 821 – Deliberação nº 068/2017 - CEAS/PR. - Incentivo Centro Juventude – Exercício Corrente.	455,18
TOTAL DO CRÉDITO			455,18

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:
Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.23.00.00 - 201	F.I.R.F. - Incentivo Centro Juventude BID - Deliberação nº 068/17	455,18
TOTAL		455,18

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2995 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360,23 (trezentos e sessenta reais vinte e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		1030.0824300236.007	
3.3.90.39.00	5324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 855 - Deliberação nº 081/2016 - CEDCA/PR. - Progr. Qualif. Profissional.	302,67
3.3.90.39.00	5325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 866 - Deliberação 084/2019 - Apoio e Fortalec. da Atuação do CMDCA	57,56
TOTAL DO CRÉDITO			360,23

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.29.00.00 - 207	F.I.R.F. – Deliberação 081/16 – CEDCA/PR – Prog.Qualif.Profissional	302,67
1.3.2.1.01.0.1.02.05.36.00.00 - 214	F.I.R.F. – Deliberação 084/19 – Apoio Fortal. Atuação CMDCA/PR	57,56
TOTAL		360,23

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 9994 de 07 de agosto de 2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2995 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.028	
		Aquisição de Imóveis – Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	
4.4.90.61.00	5158		58.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			58.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522	Recuperação Tributária - Compensação INSS	58.000,00
TOTAL		58.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal